

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

Institui a Comissão Executiva do Programa "Câmara Jovem" no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna – RN, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, com supedâneo no art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Cria a Comissão Executiva do Programa "Câmara Jovem" no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna – RN, em consonância com as Leis Municipais nºs 541/2016 e 605/2018.

Art. 2º - A Comissão Executiva do Programa "Câmara Jovem", será composta por três (03) membros servidores desta Egrégia Casa Legislativa, que serão nomeados pelo Presidente da Câmara através de portaria.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal indicará um (a) Vereador (a) para Coordenar o Programa "Câmara Jovem".

Art. 4º - Compete à Comissão Executiva:

I - Elaborar e divulgar o edital de realização, contendo os critérios para inscrição das escolas e participação dos alunos, bem como os prazos e os meios de inscrição;

II - Organizar e coordenar a eleição da Câmara Jovem, estabelecendo normas, estipulando dias, horários e outras condições que deverão ser observadas pelos candidatos, garantindo igualdade entre os mesmos durante a campanha eleitoral;

III - promover a ampla divulgação por meio de mídias que julgar conveniente;

IV - propor convênios e parcerias com outros órgãos públicos, organizações, entidades e empresas a fim de promover melhorias no Programa e maior interação com a sociedade, resguardada o projeto institucional da Câmara Municipal de Baraúna;

V - verificar a validade e a adequação das inscrições;

VI - promover mensalmente as Sessões Deliberativas da Câmara Jovem;

VII - divulgar o nome dos vereadores jovens titulares e suplentes;

VIII - elaborar relatório sobre os projetos de lei discutidos na legislatura da Câmara Jovem e encaminhar a todos os gabinetes parlamentares, Lideranças e órgãos da Mesa;

IX - zelar pela segurança dos participantes durante o evento;

X - cuidar da obediência às normas do Programa e de comportamento nas dependências da Casa;

§ 1º - Não caberá recurso dos participantes às decisões tomadas pela Comissão Executiva no intuito de manter a ordem e o bom andamento do Programa;

§ 2º - Os membros da Comissão Executiva do Programa "Câmara Jovem", não acumularão vencimentos, no âmbito desta Casa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 12 de abril de 2018.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

**Publicado por:**  
**MAGALI PEREIRA DE AQUINO**  
**Código Identificador:** 4970C28C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ EM VIRTUDE DA INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: JUSTINO CRISPINIANO BEZERRA 47436379453

CNPJ/CPF: 17.639.924/0001-35

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias.

Caicó/RN, 9 de abril de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

**Publicado por:**  
**ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO**  
**Código Identificador:** 72F08FB3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de Consumo

Contratado: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA

CNPJ/CPF: 08.090.078/0001-56

Valor: R\$ 3.284,23 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias.

Caicó/RN, 9 de abril de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

**Publicado por:**  
**ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO**  
**Código Identificador:** 455F32F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**PP-005/2018**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP-005/2018, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) HIRÁN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: RESMA  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 21,600 (Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00002 - ENVELOPE TAMANHO MEIO OFICIO

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00003 - CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 43,900 (Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - COLA LÍQUIDA BRANCA

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00005 - COLA PARA ISOPOR

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00006 - COLA ADESIVA DE CONTATO INSTANTÂNEA

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: TUBO Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - BORRACHA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00008 - CANETA MARCA TEXTO

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00009 - LAPISEIRA PARA GRAFITE

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - MINA GRAFITE DIÂMETRO 0,7 MM TIPO HB

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: TUBO Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - TINTA PARA ALMOFADA

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00013 - LIGA ELÁSTICA

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PACOTE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00014 - AGENDA ANUAL

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00015 - LIVRO DE ATA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00016 - LIVRO DE PONTO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 18,800 (Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00017 - LIVRO DE PROTOCOLO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00018 - PASTA AZ

Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00019 - PASTA PLÁSTICA

Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00020 - PASTA L

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00021 - CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADOS

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00023 - COLCHETES Nº 10

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00024 - COLCHETES Nº 13

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de

R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00025 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00026 - PINCEL ATOMICO AZUL

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00027 - TESOURA 20CM

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00028 - PERFURADOR METÁLICO PARA 20 FOLHAS DE PAPEL

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00030 - GRAMPEADOR TIPO ALICATE

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00031 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00032 - FITA ADESIVA MÁGICA 25MM X 65M

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00033 - FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE 50MM X 50M

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00034 - ESTILETE

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - CALCULADORA DE MESA

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00036 - PILHA ALCALINA AA PEQUENA 2 UNIDADES

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00037 - PILHA ALCALINA AAA

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00038 - ENVELOPE SACO DIMENSÕES 240X340 MM

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: ADJUDICADO em 13/04/2018 às 10:38:08

Adjudicado para: AMELIA VARIEDADES LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Pregoeiro

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 592646E9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO A F DE BRITO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) A F DE BRITO – ME CNPJ: 07.397.382/0001-88, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE TONNER PARA IMPRESSORAS, CÓPIAS, ENCADERNAÇÃO E IMPRESSÕES, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2018, conforme o Anexo I.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 04 de abril de 2018

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 3FEF5A2D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
006/2018**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018-DISP CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS CONTRATADA(O).....: A F DE BRITO - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de remanufaturamento de tonner para impressoras, cópias, encadernação e impressões, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2018

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.188,50 (sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 7.188,50

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2018

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 5EC273C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 012/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno da casa;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica nomeado como Pregoeiro e membros da equipe de apoio desta Câmara Municipal de Cerro Corá, conforme segue:

I –Cleidiano da Silva Borges(Pregoeiro);

II -Francisca de Fátima Palhares Silveira (Equipe de Apoio);

III –José Iran Leôncio da Silva (Equipe de Apoio);

Art. 2º- Cabe aos membros mencionados no artigo anterior resolver todos e quaisquer assuntos atinentes à elaboração e conclusão de processos licitatórios sob a modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente

**Publicado por:**  
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO  
**Código Identificador:** 3CBA7301

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear do Cargo de Secretária a Senhora: Josefa Andressa Jales Rodrigues, portadora do RG nº 20151199639-8, CPF nº 083 758 744-18.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de suas publicações, com seus efeitos legais em 20 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de abril de 2018.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da CMCJP.

**Publicado por:**  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
**Código Identificador:** 693855BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 018, DE 16 DE ABRIL DE 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar provisoriamente a Servidora Edjane Maria do Nascimento Oliveira Araújo, ocupante do cargo comissionado de Secretária Executiva – CC-1, para responder cumulativamente sem ônus, a Função de Diretor do Arquivo e Protocolo, por motivo de tratamento de saúde da servidora titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 16 de abril de 2018.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 5A9A8A43

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018  
PROCESSO Nº CMCN/RN-0429/2018**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no dia 27 de Abril de 2018, às 09:00hs (nove horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE

destinado à Câmara Municipal de Currais Novos/RN, durante o exercício de 2018, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/2002, quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a Equipe do Pregão da CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro – Telefone (0\*\*84) 3412-1567 e 3431-1748. – Thomaz Gustavo Cortez da Silva – Pregoeiro da CMCN/RN. Em 13 de abril de 2018.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 677B1AC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 05/2018 – CGM EM, 18 DE ABRIL DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Srº, JOAO PAULO DA SILVA, 02 (duas) diárias, no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), Tesoureiro desta Câmara Municipal de Encanto, Cédula de Identidade nº 2.431.088 - SSP/RN, inscrita no CPF nº 081.165.674-89, residente na Rua Francisco Canindé de Queiroz, 78, Novo Encanto – Encanto/RN referentes a despesas decorrentes de deslocamento deste município de Encanto para a cidade de Natal Capital Estado do Rio Grande do Norte no período de 18 e 19 de abril de 2018, para participar do Treinamento do ITEP com a primeira turma de servidores das Câmaras Municipais, promovido pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM. Com o intuito de contribuir com o crescimento do município.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

MARCELO DE OLIVEIRA MARCENA

Secretário

**Publicado por:**  
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA  
**Código Identificador:** 4E160502

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 06/2018 – CGM EM, 18 DE ABRIL DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Srº, MARCELO DE OLIVEIRA MACENA, 02 (duas) diárias, no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), Secretário desta Câmara Municipal de Encanto, Cédula de Identidade nº 3154321 - SSP/RN, inscrita no CPF nº 016.757.214-83, residente no Sítio Terra Boa, Zona Rural – Encanto/RN referentes a despesas decorrentes de deslocamento deste município de Encanto para a cidade de Natal Capital Estado do Rio Grande do Norte no período de 18 e 19 de abril de 2018, para participar do Treinamento do ITEP com a primeira turma de servidores das Câmaras Municipais, promovido pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM. Com o intuito de contribuir com o crescimento do município.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

MARCELO DE OLIVEIRA MARCENA

Secretário

**Publicado por:**  
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA  
**Código Identificador:** 4D837460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUTOR DE VEÍCULO (MOTORISTA) COM O OBJETIVO DE CONDUZIR O VEÍCULO DOADO A INSTITUIÇÃO QUE É UTILIZADO PELOS VERADORES E SERVIDORES DA CASA LEGISLATIVA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 006/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, em favor do licitante Clediton Medeiros da Silva05478000450, Totalizando um valor global de R\$ 8.550,00.

Jardim do Seridó, 13 de abril de 2018

Vanessa Neri de Oliveira

Pregoeira

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 478F79E8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUTOR DE VEÍCULO (MOTORISTA) COM O OBJETIVO DE CONDUZIR O VEÍCULO DOADO A INSTITUIÇÃO QUE É UTILIZADO PELOS VERADORES E SERVIDORES DA CASA LEGISLATIVA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 006/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, em favor do licitante Clediton Medeiros da Silva05478000450; Totalizando um valor global de R\$ 8.550,00.

Jardim do Seridó, 13 de abril de 2018

IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 4FB74746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 003/2018**

A Presidenta da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que preceitua a Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 002/2017 desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Câmara Municipal de Jose da Penha – RN

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Câmara Municipal de Jose da Penha – RN para seleção de contratação temporária para os cargos de Contador e Advogado.

Willyane Leite Fontes Rocha – Presidente da Comissão

Wanessa de Moraes Silva – 1º Membro

Janicleide Paiva de Sousa – 2º Membro

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência – José da Penha - RN, 12 de Abril de 2018.

Gildeneide de Oliveira Monte

Vereadora/Presidente

**Publicado por:**  
GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE  
**Código Identificador:** 5DB09EF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 005/2018**

Concede "Diária ao Vereador" que especifica e da outras providências;

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao VEREADOR/PRESIDENTE JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA, 01 (uma) diária e meia no valor total de R\$ 450,00 reais, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e alojamento, durante sua permanência em Natal/RN, quando estiver participando do

ENCONTRO REGIONAL DE EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTARIA SOB A ÓTICA DA ORDEM "CRONOLÓGICA" DE PAGAMENTOS. O evento será realizado nos dias 19 e 20 de Abril no Teatro Municipal de Pamamirim/RN, com a organização do TCE-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, 16 de Abril de 2018

João Maria Alves da Costa Primeiro

Vice Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

**Publicado por:**  
ADELANY TEIXEIRA SILVA  
**Código Identificador:** 540442A5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 006/2018**

Concede "Diária ao Funcionário" que especifica e da outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Assessora Contábil da Câmara Municipal; a Srª IVONE BARRETO MEIRELES, 01 (uma) diária e meia no valor total de R\$ 225,00 reais, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e alojamento, durante sua permanência em Natal/RN, quando estiver participando do ENCONTRO REGIONAL DE EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTARIA SOB A ÓTICA DA ORDEM "CRONOLÓGICA" DE PAGAMENTOS. O evento será realizado nos dias 19 e 20 de Abril no Teatro Municipal de Pamamirim/RN, com a organização do TCE-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, 16 de Abril de 2018

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

**Publicado por:**  
ADELANY TEIXEIRA SILVA  
**Código Identificador:** 43AC81B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 007/2018**

Concede "Diária ao Funcionário" que especifica e da outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Tesoureiro da Câmara Municipal; o Sr RALISON COSTA, 01 (uma) diária e meia no valor total de R\$ 225,00 reais, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e alojamento, durante sua permanência em Natal/RN, quando estiver participando do ENCONTRO REGIONAL DE EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTARIA SOB A ÓTICA DA ORDEM "CRONOLÓGICA" DE PAGAMENTOS. O evento será realizado nos dias 19 e 20 de Abril no Teatro Municipal de Pamamirim/RN, com a organização do TCE-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, 16 de Abril de 2018

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

**Publicado por:**  
ADELANY TEIXEIRA SILVA  
**Código Identificador:** 64240980

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 008/2018**

Concede "Diária ao Funcionário" que especifica e da outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Secretária Administrativa da Câmara Municipal; a Srª ADELANY TEIXEIRA SILVA, 01 (uma) diária e meia no valor total de R\$ 225,00 reais, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e alojamento, durante sua permanência em Natal/RN, quando estiver participando do TREINAMENTO REALIZADO PELO ITEP/RN, para emissão das cartelas de identidade. O evento será realizado nos dias 18 e 19 de Abril no Parque da Cidade "Dom Nivaldo Monte", localizado na Rua Prefeito Omar O'Grady, no conjunto Pitimbu Natal/RN, com a organização da FECAM / ITEP.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Jundiá/RN, 16 de Abril de 2018

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Publicado por:  
ADELANY TEIXEIRA SILVA  
Código Identificador: 60A2564B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 052/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDSON DOS SANTOS XAVIER – matrícula 214, lotado no Gabinete de Jairton de Araújo Medeiros como Assessor de Gabinete 02, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 90,45 (noventa reais e quarenta e cinco centavos), em virtude do seu deslocamento à Cidade do Natal/RN, para transportar servidores que irá participar da terceira parte do treinamento para elaboração de Carteira de Identidade, na Sede da FECAM, realizado pelo o ITEP, no dia 18 de Abril de 2018, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 019/2018.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 17 de Abril de 2018.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:  
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO  
Código Identificador: 502742B0

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 053/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora JACILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA – matrícula 200, lotado no Gabinete de Francisco Pereira da Silva Filho como Assessor de Gabinete 01, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 90,45 (noventa reais e quarenta e cinco centavos), em virtude do seu deslocamento à Cidade do Natal/RN, para transportar servidores que irá participar da terceira parte do treinamento para elaboração de Carteira de Identidade, na Sede da FECAM, realizado pelo o ITEP, no dia 18 de Abril de 2018, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 020/2018.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 17 de Abril de 2018.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:  
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO  
Código Identificador: 5ED42852

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 054/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Sra. MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA – matrícula 207, lotado no Gabinete de Emmanuel Cleio de Oliveira Carlos, como Assessor de Gabinete 02, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 90,45 (noventa reais e quarenta e cinco centavos), em virtude do seu deslocamento à Cidade do Natal/RN, para transportar servidores que irá participar da segunda parte do treinamento para elaboração de Carteira de Identidade, na Sede da FECAM, realizado pelo o ITEP, no dia

18 de Abril de 2018, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 021/2018.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 17 de Abril de 2018.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:  
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO  
Código Identificador: 53D0C70E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2018/0008

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-DL/2018

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATADO.....: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 27.255.748/0001-91.

OBJETO.....: Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada para realizar a Digitalização de Documentos em formato digital de Processos de despesas, Licitações, atas da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, referente o exercício de 2017 e 2018.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.630,00 (Sete mil seiscentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas, desta Casa Legislativa; 01.001 – Câmara Municipal, Atividade/Projeto 01.031.001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Fonte 100; Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro PJ.

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2018 a 30 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2018.

Publicado por:  
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 4426B8B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
000011/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): ADRIANO DA COSTA LIMA (CNPJ nº 26.933.053/0001-59) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS – VIGÊNCIA: 05/03/2018 à 31/10/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Câmara Municipal de Montanhas/RN – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 05 de março de 2018. – Josias Leandro de Souza – Presidente.

Publicado por:  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
Código Identificador: 56E8397B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, consoante autorização do(a) Sr(a). JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de Internet via rádio (05 MB) incluindo instalação e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olho D'Água dos Borges/RN

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por

cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais),

levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 10 de Abril de 2018

MARIA ZUILA CAVALCANTE DE ALMEIDA ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:  
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO  
Código Identificador: 51F76A30

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de Internet via rádio (05 MB) incluindo instalação e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA ZUILA CAVALCANTE DE ALMEIDA ARAÚJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 10 de Abril de 2018

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por:  
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO  
Código Identificador: 60036094

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 027/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

Concede diária a Servidor da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de comparecimento pessoal ao TCE/RN, na cidade de Natal-RN, para entrega e protocolo de documento (Decreto Legislativo) acerca de aprovação de contas de gestão de 2011, ante a orientação do referido tribunal, do não envio por correios e da inexistência de módulo virtual para envio deste tipo de documentos no Portal do Gestor do TCE/RN;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se efetivar diligências, de forma presencial, no TCE-RN a entrega pessoal de novo formulário de acesso ao Sistema do Portal do Gestor, ante a inclusão de novo módulo (anexo 13), e necessária assinatura de novo termo de responsabilidade, para acesso ao sistema, nos termos da PORTARIA Nº 186/2016 – GP/TCE, e tendo em vista ainda, orientação do próprio setor do Departamento de Informática – DIN, neste sentido de entrega e assinatura de novo termo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de controle externo, por parte daquele órgão do TCE/RN, dos atos de gestão desta Câmara Municipal, bem como da instrumentalidade dos processos de julgamento de contas, e ante a necessidade de se responder Ofício encaminhando Contas de Gestão para julgamento.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jhonanta Ariel Azevedo de Lucena, Chefe de Gabinete, 01 (uma) diária no valor de R\$ 310,00 (Trezentos e dez) Reais para custear despesas com deslocamento, alimentação e despesas ordinárias, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 17 de abril do ano em curso, de acordo com a solicitação da Diretoria Geral administrativa, para especificamente, comparecimento pessoal ao TCE/RN, na cidade de Natal-RN, para entrega e protocolo de documentos referentes a contas de gestão 2011, através de Ofício, encaminhando também o Decreto legislativo de aprovação de contas, bem como novo cadastro no TCE/RN, do portal do gestor, ante a existência de novo módulo (anexo 13), necessário ao envio de contratos, imprescindível ao setor de licitações, desta forma sendo necessária a assinatura de novo termo de responsabilidade, nos termos da Portaria nº186/2016 – GP/TCE, perante aquele órgão.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA  
**Código Identificador:** 5CC11340

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

**R E S O L V E :**

1 – Conceder a Senhorita DARK ANNY MARIA DE LIMA, ocupante do Cargo de Controladora, 1 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) a Diária, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de PARNAMIRIM/RN, para participar do EVENTO "ENCONTROS REGIONAIS - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS.". No período de 19/04/2018 até 20/04/2018.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

**Publicado por:**  
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 75A5C322

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

**R E S O L V E :**

1 – Conceder ao Senhor LUIZ MIGUEL DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Tesoureiro, 1 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) a Diária, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de PARNAMIRIM/RN, para participar do EVENTO "ENCONTROS REGIONAIS - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS.". No período de 19/04/2018 até 20/04/2018.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

**Publicado por:**  
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 7539B8DF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

**R E S O L V E :**

1 – Conceder ao Senhor BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS, ocupante do Cargo de PRESIDENTE, 1 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos reais) a Diária, totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de PARNAMIRIM/RN, para participar do EVENTO "ENCONTROS REGIONAIS - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS." No período de 19/04/2018 até 20/04/2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Adailton da Silva Peixoto

Primeiro Secretário

**Publicado por:**  
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 4974A44D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 010/2018 - GAB/PRES**

AO Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora MARIA MARIANA SILVESTRE CARDOSO, CPF: 116.157.744-08, Cargo/Função : ASSESSORA PARLAMENTAR, 2 (duas) 1/2 diária (s), no valor de 130,00 ( cento e trinta reais) cada.

Destino: Natal/RN

Período: de 18 a 19 de Abril de 2018.

Objetivo: Participar do treinamento com o ITEP/RN para o processo de emissão de carteiras de identidades.

Pedro Velho (RN), 16 de Abril de 2018..

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente

**Publicado por:**  
CLARISSA ROBERTA BARBOSA MOREIRA  
**Código Identificador:** 5D614F05

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 011/2018 - GAB/PRES**

AO Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor RODOLFO RIBEIRO LIMA DE AZEVEDO, CPF: 092.137.304-03, Cargo/Função : DIRETOR FINANCEIRO, 2 (duas) 1/2 diária (s), no valor de 130,00 ( cento e trinta reais) cada.

Destino: Natal/RN

Período: de 18 a 19 de Abril de 2018.

Objetivo: Participar do treinamento com o ITEP/RN para o processo de emissão de carteiras de identidades.

Pedro Velho (RN), 16 de Abril de 2018.

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente

**Publicado por:**  
CLARISSA ROBERTA BARBOSA MOREIRA  
**Código Identificador:** 4B239FA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 017/2018.\***

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi/RN, aderiu ao Contrato celebrado entre o ITEP/RN e a FECAM/RN, com o objetivo de executar os serviços de emissão de Carteiras de Identidades.

Considerando que o termo de acordo exige a disponibilidade de dois servidores para acessar o Sistema de Identificação Civil do ITEP/RN.

Considerando que para tal, será realizado a 2ª etapa do treinamento pelo o ITEP/RN, no dia 12 de abril de 2018, das 08

as 15horas, em Nata/RN.

Considerando que para realizar o treinamento há necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR, o Senhor TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS, (Chefe de Gabinete da Câmara), há efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 12 de abril de 2018 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de meia diária no valor de R\$ 125,00(cento e vinte e cinco reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 11/04/2018.

Alcides Carneiro de Moraes

Secretário Geral

\*Republikado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 7285591F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 018/2018.\***

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi/RN, aderiu ao Contrato celebrado entre o ITEP/RN e a FECAM/RN, com o objetivo de executar os serviços de emissão de Carteiras de Identidades.

Considerando que o termo de acordo exige a disponibilidade de dois servidores para acessar o Sistema de Identificação Civil do ITEP/RN.

Considerando que para tal, será realizado a 2ª etapa do treinamento pelo o ITEP/RN, no dia 12 de abril de 2018, das 08 às 15horas, em Nata/RN.

Considerando que para realizar o treinamento há necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR, o Senhor EDSON PIERRE LUCENA DE MEDEIROS, (Diretor de Comunicação Social da Câmara), há efetuar viagem supra identificada, realizada no dia 12 de abril de 2018 e autorizar a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de meia diária no valor de R\$ 125,00(cento e vinte e cinco reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 11/04/2018.

Alcides Carneiro de Moraes

Secretário Geral

\*Republikado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
**Código Identificador:** 6896CE57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**OFICIO CIRCULAR Nº05/2018**

Do: Exmo. Sr. Ver. Presidente da Câmara Municipal

Para: Os Exmos. Vereadores e Vereadora.

A Presidência da Câmara Municipal, vem, convidar A todos os Vereadores e Vereadora, para participar da sessão Solene de posse do Exmo.Sr. Joseilson Borges da Costa, para ocupar o Cargo de Prefeito Municipal, deste Município, que acontecerá no dia 17de Abril de 2018, as 14 hrs. na Sede da Câmara Municipal de São José do Campestre com o Endereço Indicado no timbre, em seu Plenário, recinto Legal.

Na certeza da presença de todos os Vereadores e Vereadora, agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

São José do Campestre/RN em, 16 de Abril de 2018.

Atenciosamente,

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 3CF37BBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2018**

"Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pelo Poder Legislativo do Município de Serra de São Bento-RN"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Serra de São Bento/RN, no uso da atribuição legal prevista no artigo 113, §1º, "h", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, dispõe acerca da observância procedimental da ordem cronológica de pagamentos em contratos de âmbito do Poder Legislativo Municipal:

**CONSIDERANDO**, que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a obrigatoriedade de os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**, que a competência legislativa da União para dispor sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição da República, restringe-se às normas gerais, cabendo aos entes federados disciplinarem os aspectos relativos às suas especificidades;

**CONSIDERANDO**, que a forma federativa de Estado é cláusula pétrea da Constituição, conforme art. 60, § 4º, inciso I, que garante a autonomia de organização político-administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 032/2016-TCE, dispondo sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**, a possibilidade de celebração de contratos de adesão, por parte da Administração, com previsão de datas determinadas de pagamento, regidos subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, conforme art. 62, §3º, dessa mesma Lei;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir a manutenção de serviços de natureza contínua pela Administração, prevenindo a sua interrupção por atraso no pagamento, mas respeitando a ordem cronológica de credores;

**CONSIDERANDO**, as especificidades da realidade local, em especial cotejando aquelas relativas à estrutura administrativa da Câmara Municipal e as necessidades de interesse público, satisfeitas mediante contratações administrativas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequar os procedimentos de contratações, de recebimento do objeto, de liquidação e de pagamentos de despesas, visando a viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;

**REGULAMENTA:**

**Capítulo I**

**Da Ordem Cronológica de Pagamentos**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pela Administração Direta do Poder Legislativo do Município de Serra de São Bento (RN), com previsão e em conformidade aos arts. 5º e 115º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, tudo em consonância o que dispõe a Resolução nº 032/2016 do TCE/RN.

Parágrafo único. As disposições dessa Resolução não se aplicam às despesas que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, direta ou subsidiariamente.

Art. 2º O pagamento das obrigações de cada unidade da administração, relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recurso a estrita ordem cronológica de seus créditos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, na forma do art. 11 desta Resolução.

Art. 3º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - Fonte de recurso: mecanismo adotado para o controle das destinações da receita, subdividindo-se em recursos livres, que são aqueles que não apresentam nenhuma vinculação com finalidade específica para a sua aplicação, e em recursos vinculados, que são aqueles legalmente vinculados a uma finalidade específica, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Ordem cronológica: classificação dos créditos em ordem decrescente de antiguidade, estabelecida pela data da sua exigibilidade;

III - Exigibilidade do crédito: data da liquidação após apresentação das notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança e demais documentos exigidos pelo contrato como condição de pagamento, após o adimplemento da obrigação pelo contratado, observado o que dispõe o art. 5º deste Decreto;

IV - Contrato de baixo valor: os contratos de compras e serviços, salvo os de engenharia, cujo valor total contratado não ultrapasse o limite do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando inclusive as eventuais prorrogações, se for o caso.

Parágrafo Único. A ordem cronológica dos credores será organizada e controlada de forma centralizada pela Tesouraria da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Art. 4º A Tesouraria do Poder Legislativo manterá lista consolidada dos credores, classificada por fontes de recursos e ordenadas pela ordem cronológica de antiguidade, estabelecida pela data de exigibilidade dos créditos.

Art. 5º Para inclusão na lista de credores, de que trata o art. 4º desta Resolução, as notas fiscais, faturas ou documentos

equivalentes de cobrança, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados ao setor competente, de acordo com a unidade da administração e como indicado no contrato, sendo tal setor o responsável pela inclusão na lista classificatória, após o devido processo de liquidação.

§1º O envio dos documentos de cobrança ao setor competente deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que esta seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993 e do respectivo instrumento contratual.

§2º A ordem cronológica dos créditos, a serem incluídos na lista de credores, em relação às notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes adimplidas e atestadas no mesmo dia, será estabelecida:

I - Pela data e horário do protocolo no setor competente, levando-se em conta também o critério de maior antiguidade de emissão da nota fiscal, para os documentos apresentados em meio físico;

II - Pelo horário de envio na nota fiscal eletrônica para o endereço de correspondência eletrônica do setor competente, não servindo para nenhuma das finalidades deste artigo o envio exclusivo do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

**Capítulo II**

**Da Liquidação da Despesa e do Pagamento**

Art. 6º Em até10 (dez) dias consecutivos, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma do art. 5º, deverão ser adotadas as providências necessárias para a liquidação da despesa, observando o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, certificando-se o adimplemento da obrigação do contratado no prazo e forma previstos no instrumento contratual, bem como para o envio das respectivas informações ao setor competente para a realização do pagamento.

§1º Para os contratos de baixo valor o prazo será reduzido para até05 (cinco) dias úteis.

§2º A responsabilidade pela adoção das providências de que trata ocaputdeste artigo será:

I - Do fiscal do contrato;

II - De servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente para o recebimento do objeto, na forma dos arts. 15, § 8º, e 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993.

§3º Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vitória que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art. 73, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado.

§4º A Administração se reserva, no ato da liquidação, a proceder à liquidação conforme os recursos financeiros disponíveis.

Art. 7º Respeitada a ordem de classificação dos créditos, após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados do atestado de liquidação pelo servidor competente:

I - 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/1993;

II - Até05 (cinco) dias úteis, para os contratos de baixo valor, definidos no inciso V do art. 3º deste Decreto.

Art. 8º Não serão pagos créditos enquanto houver outro melhor classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

§1º Havendo créditos já certificados, na forma do art. 6º desta Resolução, e não pagos em razão de mora exclusiva da Administração na certificação de obrigação melhor classificada, os agentes públicos competentes, conforme § 2º do art. 6º, adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamento.

§2º É vedado o pagamento parcial de crédito, exceto:

I - Quando houver indisponibilidade financeira para solver na íntegra o crédito melhor classificado, devendo permanecer o saldo do crédito na ordem classificatória para o seu pagamento;

II - Quando houver necessidade de retenção cautelar de créditos para fazer frente aos valores de multas contratuais, durante o processamento do respectivo processo administrativo, autorizando-se o pagamento da parcela incontroversa, conforme arts. 86, § 3º, e 87, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

§3º Na hipótese do inciso II do § 2º deste artigo, o saldo do crédito deverá permanecer na ordem classificatória para o seu pagamento, que será suspensa até o término do respectivo processo administrativo, dispensando a justificativa prevista no art. 11 desta Resolução.

Art. 9º O contratado poderá impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamento, em até05 (cinco) dias consecutivos, contados da publicação da sua inclusão em lista classificatória, na forma do art. 16, ou publicação da justificativa de suspensão, prevista no §1º do art. 11, conforme o caso.

§1º A impugnação deverá ser dirigida a Tesoureira da Câmara Municipal, que deverá respondê-la no prazo de até10 (dez) dias.

§2º Constatada a ocorrência de preterição injustificada de credor no estabelecimento da ordem de classificação, os

responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas em lei, devendo o fato ser comunicado ao Controle Interno do órgão.

**Capítulo III**

Da Não inclusão do Crédito da Lista Classificatória e da Suspensão da Ordem de Classificação

Art. 10 O credor não será incluído na lista classificatória nas seguintes hipóteses:

I - Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

II - Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

Parágrafo Único. A inclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando os prazos previstos nos arts. 6º e 7º desta Resolução.

Art. 11 É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I - Para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

II - Para dar cumprimento à ordem judicial ou à decisão do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos ao credor melhor classificado;

III - Para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade, fraude ou irregularidade grave na liquidação da despesa, de que resulte fundada dúvida quanto à certeza e à liquidez da obrigação;

IV - Para evitar prejuízos à Administração, tais como a incidência de juros ou vencimento antecipado das demais parcelas em empréstimos ou financiamentos ou perda de cobertura de seguros.

§1º A suspensão da ordem cronológica, com o pagamento na forma do caputdeste artigo, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente publicada no portal da Câmara Municipal na internet, assim como da comunicação da decisão ao Controle Interno.

§2º Na hipótese do inciso III do caputdeste artigo, os fatos deverão ser apurados no prazo máximo de10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

**Capítulo IV**

**Das Disposições Contratuais e Editalícias**

Art. 12 Os editais e os contratos ou instrumentos equivalentes, celebrados a partir da entrada em vigor da presente Resolução, conterão:

I - Previsão específica a respeito do local de entrega do documento de cobrança e dos demais documentos exigidos pelo contrato para fins de pagamento e de inclusão nas listas classificatórias de credores, conforme exigência do art. 5º desta Resolução;

II - Condições para o adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente cumpridas para fins dos arts. 6º e 7º desta Resolução;

III - Plano, metodologia, instrumentos e prazos para o exercício da fiscalização, medição e certificação do adimplemento da obrigação contratada, inclusive para o recebimento provisório e definitivo do objeto, para os fins do §1º do art. 5º e dos arts. 6º e 7º desta Resolução.

Art. 13 Os contratos vigentes na data de publicação desta Resolução deverão ser adequados à nova sistemática, devendo a Tesouraria da Câmara providenciar a criação e a ordenação em listas classificatórias de credores, no prazo de60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Parágrafo Único. Os contratos vigentes obedecerão aos prazos e demais condições para pagamento previstos nos respectivos instrumentos contratuais, aplicando-se os limites desta Resolução se forem omissos a esse respeito.

**Capítulo V**

Procedimentos específicos para os Contratos de Adesão pela Administração e para os Contratos de Serviços Contínuos

Art. 14 Os créditos decorrentes de contrato de adesão serão incluídos nas listas classificatórias de credores pela data do vencimento da fatura, do boleto ou documento equivalente, salvo se a forma de pagamento não se constituir em cláusula uniforme aplicável a todos os usuários ou consumidores.

§ 1º Considera-se como contrato de adesão para fins desta Resolução, dentre outros:

I - Os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviços públicos, como o fornecimento de energia elétrica, o abastecimento de água, os serviços de telefonia, fixa e móvel e os serviços de internet;

II - Os empréstimos e financiamentos bancários;

III - Os seguros veiculares e imobiliários;

IV - As matrículas ou inscrições em congressos, seminários, especializações, cursos, treinamentos e outra atividades afins para qualificação de servidores;

V - Os convênios celebrados.

§2º A liquidação dos contratos de adesão deve ser realizada de forma a observar os prazos de pagamento previstos na fatura, no boleto ou documento equivalente, aplicando-se o art. 6º desta Resolução, no que couber.

Art. 15 Os créditos decorrentes de contrato de serviços de recarga continuada serão classificados em lista própria de credores, pela ordem cronológica de suas exigibilidades, observando o disposto no art. 4º desta Resolução, devendo ser liquidados e pagos nos prazos deste artigo.

§1º Considera-se como serviços de natureza continuada para fins desta Resolução, dentre outros:

I - Os serviços de limpeza predial, recepção, portaria, vigilância e monitoramento patrimonial;

II - As consultorias e assessorias técnicas especializadas;

III - A locação de sistemas e programas de informática;

IV - As locações imobiliárias, em que a Administração Pública for locatária;

V - Os serviços de vale alimentação e cartão combustível.

VI - Os serviços de lavagem e limpeza dos veículos e máquinas.

VII - Os serviços de cópias e encadernações prestados mensalmente.

§ 2º A liquidação dos contratos de serviços de natureza continuada deverá ser realizada até o 02º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, devendo o pagamento ocorrer até o 05º dia útil desse mês.

§3º O pagamento dos credores de serviços contínuos será priorizado, em relação aos demais, dentro da mesma fonte de recurso, se houver atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de parcela, visando à regularização dos pagamentos e a redução do risco de interrupção das atividades, ressalvada a possibilidade de suspensão da preferência nas hipóteses do art. 11 desta Resolução.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 16 A lista de credores será divulgada no portal da Câmara na internet em tempo real, nos termos do disposto no art. 2º, § 2º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, que regulamenta o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 Os prazos previstos nesta Resolução serão contados na forma estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 18 Nos casos em que a legislação for omissa a Secretaria de Finanças adotará as medidas necessárias.

Art. 19 Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 13 de abril de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
**Código Identificador:** 5999E3DA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 006/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de material de limpeza e higienização, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, durante o exercício de 2018, pelo valor de R\$ 5.811,23 (cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte e três centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOÃO PAULINO DOS SANTOS, Vereador Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Março de 2018

JOSE MATEUS MARTINS DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
**Código Identificador:** 3FBB33CA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO, referente à Aquisição de material de limpeza e higienização, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, durante o exercício de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOSE MATEUS MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Março de 2018

JOÃO PAULINO DOS SANTOS  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
**Código Identificador:** 604D2CE3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material de limpeza e higienização, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, durante o exercício de 2018  
Contratado.....: ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO  
Fundamento Legal....: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, Vereador Presidente.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Março de 2018

JOSE MATEUS MARTINS DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
**Código Identificador:** 435FDBB7

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180006

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP N 006/2018

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: ROSICLEA FERREIRA CLAUDIO

OBJETO.....: Aquisição de material de limpeza e higienização, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, durante o exercício de 2018

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.811,23 (cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$5.811,23

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2018

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
**Código Identificador:** 70BD05E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 007/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de recarga e aquisição de tonner e cartuchos para o funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercício 2018, pelo valor de R\$ 7.658,50 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOÃO PAULINO DOS SANTOS, Vereador Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Março de 2018

JOSE MATEUS MARTINS DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
**Código Identificador:** 4AC130E3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PESSOA, referente à Serviço de recarga e aquisição de tonner e cartuchos para o funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercício 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JOSE MATEUS MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Março de 2018

JOÃO PAULINO DOS SANTOS  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
**Código Identificador:** 44463496

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de recarga e aquisição de tonner e cartuchos para o funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercício 2018.

Contratado.....: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PESSOA.

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, Vereador Presidente.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Março de 2018

JOSE MATEUS MARTINS DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
**Código Identificador:** 41B7028F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180007

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP N 007/2018

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PESSOA

OBJETO.....: Serviço de recarga e aquisição de tonner e cartuchos para o funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercício 2018

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.658,50 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$7.658,50

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2018

**Publicado por:**  
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS  
**Código Identificador:** 686C9CB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 04001/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

ADMINISTRATIVO Nº 04000001/18/

Processo Licitatório nº D 04001/2018

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA GRADUAL E PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

Contratados.....: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 4.003,41(Quatro Mil, Três Reais e Quarenta e Um Centavos).

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente.

SERRA NEGRA DO NORTE - RN, 16 de Abril de 2018

VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 56DB27E0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO D 04001/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180003

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 04001/2018

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CONTRATADA(O).....: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA GRADUAL E PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.003,41 (quatro mil, três reais e quarenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310026.2.001 Manut.D/Serv.da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.003,41

VIGÊNCIA.....: 16 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Abril de 2018

FLÁVIO BARROS BEZERRA  
Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 6D185BD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2018**

A Câmara do Município de Tangará/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da Lei 10.520/2002, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2018, que tem como objeto aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos de uso desta Casa Legislativa, com abertura marcada para o dia 27 de abril de 2018, às 10:00hs. O edital completo encontra-se disponível na Secretaria Administrativa da Câmara, sito à Rua João Ataíde de Melo, 160 – Centro, Tangará/RN, ou através do email cpl.camaradetangararn@gmail.com.

Tangará/RN, 16 de abril de 2018.

Tulio Anderson Xavier Oliveira

Pregoeiro

**Publicado por:**  
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 442C0920

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 03012/2018**

Contratante: Câmara do Município de Tangará/RN – CNPJ: 08.539.512/0001-32  
Contratada: RGG de Freitas ME – CNPJ 26.873.577/0001-48

Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 03012/2018 referente a Contratação de empresa especializada em locação de veículos para utilização pelo órgão.

Data de Assinatura: 02/03/2018

Prazo de Vigência: 05/03/2018 a 31/12/2018.

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 020302/2017.

Antônio Custódio Freire

Presidente da Câmara Municipal

RGG de Freitas ME

Contratado

**Publicado por:**  
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 482AB6E6

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 03013/2018**

Contratante: Câmara do Município de Tangará/RN – CNPJ: 08.539.512/0001-32  
Contratada: Public Software Informática Ltda ME – CNPJ 07.553.129/0001-76

Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 03013/2018 referente a Contratação de empresa especializada na locação de sistema de contabilidade pública para o órgão.

Data de Assinatura: 02/03/2018

Prazo de Vigência: 05/03/2018 a 31/12/2018.

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 020303/2017.

Antônio Custódio Freire

Presidente da Câmara Municipal

Public Software Informática Ltda ME

Contratado

**Publicado por:**  
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 5C36CA6E

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 03011/2018**

Contratante: Câmara do Município de Tangará/RN – CNPJ: 08.539.512/0001-32  
Contratada: CETEC - Central de Serviços Técnicos Contábil Ltda – CNPJ 11.556.869/0001-33

Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 03011/2018 referente a Contratação de empresa especializada no serviço de consultoria contábil para a Câmara Municipal de Tangará/RN.

Data de Assinatura: 02/03/2018

Prazo de Vigência: 05/03/2018 a 31/12/2018.

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 020301/2017.

Antônio Custódio Freire

Presidente da Câmara Municipal

CETEC - Central de Serviços Técnicos Contábil Ltda

Contratado

**Publicado por:**  
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 560B4552

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 010/2018 – GP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao servidor (a) comissionado (a) abaixo indicado 01 (uma) diária correspondente para pagamento de despesa com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Carlos Normando Oliveira da Silva

Função – Assessor de Comunicação

Quantidade – 01 (uma) diária

Valor – R\$ 400,00

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 18 e 19 de Abril de 2018

Veiculo Utilizado – Veiculo Particular

Roteiro – Participar do Treinamento FECAM – ITEP/RN para o processo de emissões de carteiras de identidades, que ocorrerá no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte, sito a Rua Prefeito

Omar O'grady – Pitumbú – Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN

em 16 de abril de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

**Publicado por:**  
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO  
**Código Identificador:** 454B134E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 011/2018 – GP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao servidor (a) efetivo (a) abaixo indicado 01 (uma) diária correspondente para pagamento de despesa com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Nirineide Barros de Lima

Função – Atendente de Legislativo

Quantidade – 01 (uma) diária

Valor – R\$ 400,00

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 18 e 19 de Abril de 2018

Veiculo Utilizado – Veiculo Particular

Roteiro – Participar do Treinamento FECAM – ITEP/RN para o processo de emissões de carteiras de identidades, que ocorrerá no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte, sito a Rua Prefeito Omar O'grady – Pitumbú – Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN

em 16 de abril de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

**Publicado por:**  
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO  
**Código Identificador:** 5D7F6436

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 / 2018 – CMT/GP**

Abre no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Touros/RN, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Municipal nº 786/2018, art. 6º,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) R\$ 10.000,00

01.01.00 – Câmara Municipal de Touros/RN

01.031.0011.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será por anulação parcial, que deve ser coberto provenientes das seguintes dotações :

Anulação ( - ) R\$- 10.000,00

01.01.00 – Câmara Municipal de Touros/RN

01.031.0011.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara

4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente R\$ - 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 05 de Abril de 2018



Izabel Cristina de Melo Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA  
**Código Identificador:** 7018FAE0

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 / 2018 – CMT/GP**

Abre no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Touros/RN, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Municipal nº 786/2018, art. 6º,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) R\$ 15.000,00

01.01.00 – Câmara Municipal de Touros/RN

01.031.0011.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será por anulação parcial, que deve ser coberto provenientes das seguintes dotações :

Anulação ( - ) R\$- 15.000,00

01.01.00 – Câmara Municipal de Touros/RN

01.031.0011.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara

?

3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ - 5.000,00

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ - 5.000,00

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ - 5.000,00

"publique-se, registre-se e cumpra-se"

Touros/RN, 01 de Março de 2018

Izabel Cristina de Melo Ferreira

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA  
**Código Identificador:** 3C3D6E57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, referente contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA DO SOCORRO F. DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

VERA CRUZ – RN, 02 DE janeiro de 2018.

VALDEMIR CABRAL QUERINO

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE  
**Código Identificador:** 73346867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2018

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diárias para a senhorita Daliany de Araújo Alves Controladora Interna da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, para viajar a cidade de Natal/RN nos dias 18 e 19 de abril de 2018 com a finalidade de participar de um treinamento para emissão de carteiras de identidade promovido pelo convênio celebrado entre o ITEP e a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte- FECAM/RN, conforme Requerimento em anexo Nº 001/2018 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
02 (duas)	Natal/RN	18/04/2018 19/04/ 2018	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 16 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4A4FE174

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2018

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diárias para a senhora Maira Ivze Alves Bezerra Controladora Interna da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, para viajar a cidade de Natal/RN nos dias 18 e 19 de abril de 2018 com a finalidade de participar de um treinamento para emissão de carteiras de identidade promovido pelo convênio celebrado entre o ITEP e a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte- FECAM/RN, conforme Requerimento em anexo Nº 001/2018 e de acordo com o quadro abaixo:

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
02 (duas)	Natal/RN	18/04/2018 19/04/ 2018	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu /RN, 16 de Abril de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da CMJ

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4419B260

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº008/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor: Denis do Nascimento Costa

CPF: 702.621.494-27

Função: Secretário Geral

Endereço: SÍTIO PAU DARCO – SN – ZONA RURAL – Riacho de Santana/RN.

Destino	Quantidade de diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
NATAL/RN	01	180,00	180,00
<b>T O T A L</b>			<b>180,00</b>

Assunto: Treinamento para a execução do serviço de emissão de carteira de Identidades, celebrado entre o ITEP/RN e a FECAM/RN, através do acesso ao Sistema de Identificação Civil, por meio de senha pessoal e intransferível.  
 Natal/RN, 16 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana - RN, 16 de abril de 2018.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

CPF:051.536.074-02

**Publicado por:**  
 FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES  
**Código Identificador:** 44FF87BB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA Nº009/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor: Alexandre Gomes Ferreira da Silva

CPF: 095.475.794-79

Função: Assessor Parlamentar

Endereço: SÍTIO SOBRADINHO – SN – ZONA RURAL – Riacho de Santana/RN.

Destino	Quantidade de diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
NATAL/RN	01	180,00	180,00
<b>T O T A L</b>			<b>180,00</b>

Assunto: Treinamento para a execução do serviço de emissão de carteira de Identidades, celebrado entre o ITEP/RN e a FECAM/RN, através do acesso ao Sistema de Identificação Civil, por meio de senha pessoal e intransferível.  
 Natal/RN, 16 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana - RN, 16 de abril de 2018.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

CPF:051.536.074-02

**Publicado por:**  
 FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES  
**Código Identificador:** 4D50C243

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
 PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE Nº 013/2018. EM, 02 DE ABRIL DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

1 – Exonerar a Senhora MARIA SOLANGEA DE ANDRADE, do cargo de provimento em Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

2 – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Valdemir Cabral Querino

Presidente

**Publicado por:**  
 MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE  
**Código Identificador:** 56BDB101

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
 PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2018.EM, 02 DE ABRIL DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela, da Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

**R E S O L V E:**

- 1 – Nomear a Senhora ANA CRISTINA SOARES DE LIMA, para assumir o cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.
- 2 – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Valdemir Cabral Querino

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE  
**Código Identificador:** 400262C0

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2017/2019**

**PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)**

- 1º Vice – Presidente: CARGO VAGO
- 2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)
- 3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)
- 4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)
- 1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)
- 2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)
- 1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)
- Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)
- Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)
- Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)
- Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)
- Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)
- Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Ouro Branco  
Câmara Municipal de Ouro Branco

Relação de Credores por Ordem Cronológica de Exigibilidades - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Período: 01/01/2018 a 31/01/2018  
Ordenador de Despesas: Genildo da Silva Medeiros  
CPF: XXX.635. 894-34

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ATÉ R\$ 8.000,00)													
Processo administrativo	Procedimento licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato administrativo	Data de vencimento da obrigação	Parcela	Data de protocolo	Responsável pelo atesto	Data do atesto	Data de liquidação	Valor da liquidação	Data do efetivo pagamento	Valor efetivamente pago
018/2017	Inexigibilidade 004/2017	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	XX.X23.276/0001-12	Quinto termo aditivo ao contrato nº 9912330468	29/01/2018	1	22/01/2018	Maria da Conceição S. da Nóbrega	22/01/2018	22/01/2018	R\$ 84,69	22/01/2018	R\$ 84,69
002/2018	Dispensa 002/2018	Ondanet Ltda	XX.X02.710/0001-90	002/2018	30/01/2018	1	24/01/2018	Maria da Conceição S. da Nóbrega	24/01/2018	24/01/2018	R\$ 119,00	24/01/2018	R\$ 119,00